

3ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL Nº 002/2023

LOTE 04 - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MOURÃO DE SÁ

Às 15:30 horas do dia 04 de outubro de 2023, na Secretaria Municipal da Educação, na Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio, cidade do Salvador, Estado da Bahia, sala de reunião, a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED, designada pela **Portaria nº 541/2023**, reuniu-se em sessão pública para **recebimento e abertura dos Envelopes nº 03 – Habilitação**, do licitante classificado em 1º lugar do **LOTE 04**, com supedâneo no Decreto Municipal nº 24.868/2014, da licitação acima referenciada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, **no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.**

Declarada aberta a sessão, o Presidente constatou, dentre os licitantes participantes a seguir, os que se encontravam presentes:

LOTE 04 - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MOURÃO DE SÁ

**CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE
CONSÓRCIO METRO/COMPAC 002/2023
CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 002/2023**

Os representantes dos licitantes acima referenciados foram devidamente credenciados em sessão pública anterior, conforme documentos acostados aos autos.

O licitante **CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE** credenciou outro representante, o Sr. Eliabe Loula Dourado Souza, portador do CREA/BA nº 06173788040 e CPF nº 057.761.365-04, cujo nome consta da Procuração já apresentada anteriormente na primeira sessão, acostando-se à Ata a cópia do documento de identificação do atual representante. Em tempo, ressaltamos que o Sr. Francisco Caetano Silva Rodrigues, RG. nº. 03.779.957-62 SSP/BA, representante do **CONSÓRCIO METRO/COMPAC 002/2023**, por não apresentar ato procuratório, acompanha a sessão como ouvinte, não podendo se manifestar.

Ressalta-se que todos os participantes foram legalmente intimados para comparecerem a presente sessão através de convocação publicada no **Diário Oficial do Município – DOM nº 8.629, fls. 15, Diário Oficial da União - DOU nº 186, fls. 214-215, ambos do dia 28/09/2023 e Jornal Correio da Bahia, fl. 29, do dia 29/09/2023**, conforme documentos acostados aos autos, entretanto, apenas as empresas acima referenciadas compareceram a esta assentada.

Prosseguindo, o Presidente informou que, após publicado o resultado de julgamento das propostas de preços (Técnica e Preço), nos meios de comunicação oficiais acima referenciados, bem como divulgado o Relatório de Julgamento das Propostas de Preços (Técnica e Preço) no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br, dentro do prazo para manifestação da intenção de recorrer por parte dos licitantes participantes que expirou em 03/10/2023, nenhum licitante se manifestou, precluindo o direito à intenção de recorrer dessa fase.



Ato contínuo, solicitou ao licitante **CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE**, classificado em 1º lugar no Lote 04, que entregasse o **Envelope nº “03” – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, conforme regramento do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.12 do edital, passando em seguida à abertura deste.

Posteriormente os documentos foram passados para os licitantes presentes para análise e rubrica, não ocorrendo registros.

Em seguida o Presidente informou que irá suspender a sessão para posterior análise dos documentos de habilitação, pela Comissão e pelo setor técnico competente, DIRE/SMED, informando que o resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor será divulgado nos meios de comunicação oficiais, concedendo-se o prazo para apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que apresentaram previamente, manifestação acerca da intenção de recorrer, e dos que desejarem recorrer dessa fase de habilitação.

Informou ainda o Presidente, que ocorrendo a interposição de recurso(s) o(s) mesmo(s) será(ão) divulgado(s) nos meios de comunicação oficiais, e na ausência de recurso o resultado final da licitação devidamente adjudicada e homologada pela autoridade superior, bem como do valor do orçamento estimado do presente certame (art. 48 do Decreto Municipal nº 24.868/2014), se dará através dos meios de comunicação oficiais.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão às 15h45m, com agradecimento pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

PORTARIA Nº 541/2023


Albino Gonçalves dos Santos Filho

PRESIDENTE INTERINO

Mariana Alcântara de Oliveira
MEMBRO

Williana Morais da Silva
MEMBRO

Iana Brito Melo
MEMBRO

LICITANTES PRESENTES:

CONSÓRCIO METRO/COMPAC 002/2023



CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 002/2023



CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE



